



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.710/88 de 31 de Outubro de 1988

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
ROTARY CLUB DE PATOS-NORTE DO MU
NICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pa
tos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de utilidade*
pública, o ROTARY CLUB DE PATOS-NORTE, com sede nesta*
cidade de Patos-PB., com Estatutos publicados no Diá
rio oficial do Município de Patos, criado com o objeti
vo de servir a comunidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na *
data de sua publicação, revogadas as disposições em *
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS /
PB, em 31 de outubro de 1988.

Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=

Anti-Proposta nº 028/88-P.L De: 22/10/88
Autor: Quiraci Santos

Classificado
15-05-90